Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 74/2026/PAL/REI/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1 SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 793/2026, de 06 de novembro de 2026, publicada no boletim eletrônico em 09 de novembro de 2026, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de Processo Seletivo, com oferta de 60 vagas, para ingresso em cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, nomeada pela ORTARIA PAL/REI/IFTO nº 288/2026, de 28 de maio de 2026, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

1.3. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, endereço completo, *e-mail*, e celular ou telefone fixo (se houver).

2. DA VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFTO somente no primeiro semestre de 2027, dentro dos limites de vagas apresentados no item 3.2 Quadro de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1. O IFTO oferecerá 60 vagas para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo as aulas presenciais, ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, ou de acordo com a demanda da coordenação do curso. As vagas serão ofertadas conforme descrito abaixo:

3.2. Quadro de vagas.

Campus	**Curso**	**Turno**	**Nº de Vagas**
	Operador de Computador Integrado ao	Noturno	30

Palmas	Ensino Médio		
	Auxiliar de Geoprocessamento Integrado ao Ensino Médio	Noturno	30

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Fundamental Completo** e idade acima dos 18 anos, comprovado no ato da matrícula.

4.2. As inscrições estarão abertas em período previsto no cronograma, ANEXO II do edital. Serão realizadas por meio presencial ou através do link: https://forms.gle/3uT9Zq17ZHcEc3aCA

4.3. Deverá ser preenchido, em caráter obrigatório, o requerimento de inscrição, ANEXO III do presente edital.

4.4. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de curso.

4.5. O requerimento de inscrição deverá ser devidamente preenchido e entregue ao setor indicado no anexo I ou preenchido através do link: https://forms.gle/3uT9Zq17ZHcEc3aCA e é de caráter obrigatório.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. No formulário de inscrição serão obrigatórias as seguintes informações: número do documento de identidade, CPF, telefone e e-mail.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar ou enviar o **Requerimento de Inscrição devidamente preenchido.**

6.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação (RG) e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

6.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

6.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

6.7. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização do Sorteio. Não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação ou fotocópias, mesmo que autenticadas.

6.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido há no máximo 30 dias.

6.9. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar

a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso**.

7. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. A seleção para os Cursos PROEJA somente será realizada por sorteio em data e horário previstos no ANEXO II, acaso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas.

7.2. Serão sorteados todos os candidatos, sendo considerados Selecionados aqueles sorteados dentro do número de vagas ofertadas e Suplentes os demais.

7.3. Caso o número de interessados seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até cinco dias após o início do semestre letivo, por solicitação de vaga formalizada no Setor de Atendimento Integrado Através do link Formulário de Solicitação de Vaga, por meio de preenchimento de formulário próprio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

I - O resultado da seleção simplificada será disponibilizado em data constante no ANEXO II no https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

II - Da realização do sorteio e da divulgação de seu resultado não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão Local, autônoma e irrecorrível.

9. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. A Convocação para a matrícula, dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, ocorrerá nos termos do ANEXO II, e esses deverão efetuar suas matrículas entregando a documentação no setor de Atendimento Integrado do Campus Palmas, nos termos do ANEXO II.

9.2. Somente serão aceitas as matrículas, no dia e horário pré-estabelecidos, dos candidatos que comparecerem com a documentação completa. O não comparecimento ou não envio da documentação implicará na renúncia do candidato à vaga.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas e havendo suplentes, será divulgada uma segunda e terceira chamadas, no site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

9.4. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

c) diploma escolar do ensino fundamental ou equivalente (original e cópia);

d) Carteira de Identidade (original e cópia);

e) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

f) título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

g) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

i) comprovante de endereço residencial (cópia);

j) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

9.4.1. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso

seja inválida.

9.4.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

9.4.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

9.4.5. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

9.4.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

10.3 Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra a eliminação do candidato do Processo Seletivo 2027/1 ou o seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.4 A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2027/1.

10.6 Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou da matrícula.

10.7 Os candidatos que forem aprovados e efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas nos *campi* escolhidos no ato da inscrição ou em outro local indicado pela direção-geral do respectivo *campus* e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no edital.

10.8 A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

10.9 Qualquer irregularidade cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

10.10 Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO.

GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
Diretor-Geral em Substituição do *Campus* Palmas

Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira**, **Diretor-Geral Substituto**, em 13/11/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384598** e o código CRC **68B3809D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.022824/2026-10 SEI nº 3384598